



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025
ATA N.º 032/2025**

ATA N.º 032/2025

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços nº 006/2025, Processo Administrativo nº 025/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NSA COMERCIO E SISTEMA DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **RUA LÍDIO MONTAL, N.º 146 CAMPO DO AMERICA, Jequié-Ba**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.536.421/0001-59**, neste ato representado(a) por **LUIZ CLAUDIO SANTOS SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Escritório, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do edital de Pregão Eletrônico nº 00/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	MENOR VALOR POR ITEM	MARCA	UNID.	QUAN- T.	V. VAREJO	V. TOTAL
1	AGENDA diária, ano seguinte, tipo planner, confeccionada em tamanho 210x297mm.	zamberetti	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
26	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). EMBALAGEM: Contendo 100 unidades, com tolerância de -1.	ACC	CX	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00
VALOR TOTAL						R\$ 652,00



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0101- Consórcio Público Interfederativo de saúde da região de Feira de Santana

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

FONTE: 899- Transferências de Municípios a Consórcios Públicos

FONTE: 600- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo federal.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, 27 de junho de 2025

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA**

Mauro Selmo Oliveira Vieira
Presidente - CONTRATANTE

NSA COMERCIO E SISTEMA DE INFORMATICA LTDA

Representante legal
CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
ATA Nº033/2025**

ATA Nº 033/2025

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços nº 006/2025, Processo Administrativo nº 025/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **2RA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **RUA 13 DE MAIO, nº 206, CENTRO, CANDEIAS-BA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.183.940/0001-30**, neste ato representado por Rogério da Silva Amorim Filho RG: 14130873-70 / CPF: 037.997.455-05, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Escritório, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CX	2	FUTURO	ALFINETE, de escritório, mapa, número 01, cores diversas, com cabeça de poliestireno e corpo de arame de aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades,	R\$ 2,80	R\$ 5,60
3	UND	20	GATTE	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico resistente, sem depósito.	R\$ 0,35	R\$ 7,00
17	UND	1000	POLIBRAS	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em plástico resistente, na cor azul, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm.	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
30	CX	12	ACRILEX	COLA branca adesiva para madeira a base de PVA. EMBALAGEM: Contendo 100g.	R\$ 4,30	R\$ 51,60
32	CX	24	FUTURO	COLA, adesiva, instantânea, a base de cianoacrilato, para superfícies porosas e não porosas. EMBALAGEM: Contendo 20 g.	R\$ 4,34	R\$ 104,16
34	UND	40	GLINORTE	CORRETOR líquido, cor branca, homogêneo. EMBALAGEM: Frasco Contendo 18ml.	R\$ 1,60	R\$ 64,00



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

48	UND	6	BRW	GRAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m², com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, oxidação preta, temperada e resistente.	R\$ 41,48	R\$ 248,88
58	CX	30	FUTURO	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. Embalagem caixa com 6 unidades	R\$ 2,50	R\$ 75,00
63	UND	30	VMP	PAPEL crepom, com superfície enrugada, com cores a serem definidas pelo contratante, dimensões 2,0 x 0,48 m, podendo variar +/- 5%.	R\$ 1,30	R\$ 39,00
78	UND	200	PLASCONY	PASTA, classificador, em plástico resistente, cor incolor, com abas e elástico, dimensões 335 mm x 235 mm (A x L), com tolerância de até -2%. P	R\$ 1,99	R\$ 398,00
94	UND	35	MAXCRIL	REGUA, rígida, em material plástico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento, impressão da graduação, legível e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformações e rebarbas.	R\$ 0,79	R\$ 27,65
100	UND	15	STARPRINT	TINTA, para carimbo, na cor preta, com base de água. EMBALAGEM: Frasco com 40 ml	R\$ 3,42	R\$ 51,30
VALOR TOTAL DO LOTE: CINTO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS						R\$ 5.152,19
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: CINTO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS						R\$ 5.152,19

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0101- Consórcio Público Interfederativo de saúde da região de Feira de Santana

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

FONTE: 899- Transferências de Municípios a Consórcios Públicos

FONTE: 600- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo federal.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, 27 de junho de 2025.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA
Mauro Selmo Oliveira Vieira
Presidente - CONTRATANTE**

**2RA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP
Rogério da Silva Amorim Filho
Representante legal
CONTRATADA**



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025
ATA N.º 034/2025

ATA N.º 034/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços nº 006/2025, Processo Administrativo nº 025/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na TV 2 DE JULHO DE PERIPERI, 001, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.962.061/0001-14, neste ato representado por Carine Oliveira Ferreira da Silva, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Escritório, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
4	BLOCO, para anotações, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38 x 50 mm podendo variar em +/-5% Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada em cores variadas.	PCT	60	3,90	234,00	BRW
20	CANETA, esferográfica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor preta, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstenio.	UND	150	0,68	102,00	COMPACTOR

1ª TRAVESSA 2 DE JULHO, nº 01, PERIPERI,
SALVADOR – BA CEP: 40.720-011
CNPJ: 35.962.061/0001-14
INSC. EST.: 164.476.790 ME

TEL.: 71 3521-0842
CEL: 71 98180-4617
E-MAIL: cofscomercio@gmail.com

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

21	CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio	UND	468	0,67	313,56	COMPACTOR
28	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 8/0 (oito). EMBALAGEM: Contendo 25 unidades.	CX	50	2,18	109,00	ECCO
35	DVD+R, 16 x 4,7 GB dados/120 min. vídeo (sp), lacrado em capa de papel ou papelão; - Padrão DVD+R; - Superfície imprimível em impressora jato de tinta. - Capacidade para gravação de 4,7 gigabytes de dados ou 120 min. de vídeo (SP); - Suportar gravação a até 16 x; - Unidade lacrada de fábrica em capa em papel ou papelão com identificação do fabricante, padrão, velocidade e capacidade da mídia impressa na embalagem.	UND	12.500	1,78	22.250,00	ELGIN
36	ENVELOPE sem timbre, saco grande, em papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , dimensões 310 x 410 mm (L x A), com tolerância de até -2%.	CX	80	87,00	6.960,00	VIA BRASIL
37	ENVELOPE sem timbre, saco médio, em papel kraft natural, gramatura 80 g/m ² , dimensões 250 x 353 mm (L x A), com tolerância de até -2%.	CX	310	74,00	22.940,00	VIA BRASIL
38	ENVELOPE sem timbre, saco pequeno, papel cor branca, gramatura 80 g/m ² , dimensões 176 x 250 mm (L x A), com tolerância de até -2%	CX	120	47,00	5.640,00	VIA BRASIL

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

39	ESTILETE, largo, corpo plástico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida	CX	60	1,47	88,20	M PRINT
40	ETIQUETA, auto-adesiva, para impressora inkjet, laser, copiadora, dimensões 25,4 x 101,6 mm, cor branca, fixadas em folha de papel tamanho carta. Embalagem: caixa com 100 folhas, com 20 unidades cada, totalizando 2000 unidades,	CX	60	44,60	2.676,00	MAXPRINT
41	FITA adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, dimensões largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/- 10%	UND	120	3,60	432,00	ADELBRAS
42	FITA, adesiva, crepe, dimensões 25 mm x 50 mn na cor bege	UND	10	4,60	46,00	ADELBRAS
76	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10%, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	60	12,80	768,00	FRAMA
85	PINCEL, marcador permanente, escrita na cor preta, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com tolerância de até -2%.	UND	50	1,80	90,00	BRW
89	PORTA, fita adesiva, para rolo de fita com largura mínima de 12 mm e máxima de 30 m comprimento.	UND	10	16,00	160,00	BRW
90	PRANCHETA, em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em ate +/- 5%.	UND	40	14,00	560,00	ALAPLAST
95	SACO, para documentos, em polietileno cristal, com 04 furos, dimensões 240 mm x 330 mm x 20 micra espessura, com uma abertura em um lado de 240mm	PCT	20	46,00	920,00	ACP
VALOR TOTAL => R\$ 64.288,76 Sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

- 5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.10.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.10.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 6.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 6.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0101- Consórcio Público Interfederativo de saúde da região de Feira de Santana

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

FONTE: 899- Transferências de Municípios a Consórcios Públicos

FONTE: 600- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo federal.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

8 CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, 27 de junho de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA**

Mauro Selmo Oliveira Vieira
Presidente - CONTRATANTE

**COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Carine Oliveira Ferreira da Silva
Representante legal
CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025
ATA N.º 035/2025

ATA N.º 035/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços nº 006/2025, Processo Administrativo nº 025/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TSL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Santana Portugal Nº 83, Nova São Francisco – São Francisco do Conde/BA CEP: 43900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 149068810001-19, neste ato representado por SILDVAN DA SILVA ANTUNES, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Escritório, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Bobina Térmica 57 mm x 30 m Rolo para Impressora Térmica		RL	200	RIO BRANCO	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
13	BORRACHA, elástica, número 18		PCT	4	REDBOR	R\$ 20,00	R\$ 80,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

15	CADERNO capa dura, com espiral em arame revestido, 96 folhas.	UND	20	MASK	R\$ 6,20	R\$ 124,00
22	CANETA, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente amarelo, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	200	MASTERPRINT	R\$ 1,00	R\$ 200,00
31	COLA em bastão, tipo velas, a base de silicone, dimensão mínima 11,5 x 280 mm, para aplicação em pistola elétrica.	CX	80	GATTE	R\$ 1,39	R\$ 111,20
33	COLA, bastão, em tubo plástico, não toxica, base giratória, formato cilíndrico. Embalagem: tubo contendo peso líquido mínimo 8 g e máximo 10 g.	UN	20	GATTE	R\$ 0,98	R\$ 19,60
46	FOLHA de EVA, SEM glitter emborrachado 40 x 60 cores (azul claro, azul escuro, rosa, roxo, verde, amarelo, branco) com tolerância de até -2%.	UND	20	MAKE+	R\$ 1,85	R\$ 37,00
47	Grampeador, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	UND	90	BRW	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
49	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades,	CX	120	MASTERPRINT	R\$ 3,70	R\$ 444,00
80	PERFURADOR, de papel, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível.	UNID	40	MASTERPRINT	R\$ 16,90	R\$ 676,00
82	PILHA alcalina, tamanho D, 1,5 volts. EMBALAGEM: Contendo 02 unidades.	UND	60	ELGIN	R\$ 12,00	R\$ 720,00
99	TINTA para recarga de pincel marcador de quadro branco, cor azul, 20 ml.	UND	10	BRW	R\$ 4,50	R\$ 45,00
						R\$ 5.376,80



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

6.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0101- Consórcio Público Interfederativo de saúde da região de Feira de Santana

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

FONTE: 899- Transferências de Municípios a Consórcios Públicos

FONTE: 600- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Govenio federal.

8 CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, 27 de junho de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA**

Mauro Selmo Oliveira Vieira
Presidente - CONTRATANTE

TSL COMERCIO E SERVICOS LTDA

SILDVAN DA SILVA ANTUNES

Representante legal

CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025
ATA N.º 036/2025

ATA N.º 036/2025

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 705.425.895-91 e portador do RG n.º sob o n.º 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços n.º 006/2025, Processo Administrativo n.º 025/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.571.459/0001-01, neste ato representado por Leticia Rabêlo Ferreira, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Escritório, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Santana – Portal do Sertão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
------	------	-----------	--------	-----	-------	----------------------------	----------------	-------------------------	-------------



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**
CNPJ 29.664.289/0001-25

7	1	Bola aniversário prata nº9	BOLA ANIVERSARIO PRETA N9	UND	10	dez reais e dois centavos	R\$ 10,02	cem reais e vinte centavos	R\$ 100,20
8	1	Bola de aniversário azul nº99	BOLA ANIVERSARIO AZUL N9	UND	20	dez reais e dois centavos	R\$ 10,02	duzentos reais e quarenta centavos	R\$ 200,40
9	1	Bola de aniversário branca nº9	BOLA ANIVERSARIO BRANCA N9	UND	10	dez reais e dois centavos	R\$ 10,02	cem reais e vinte centavos	R\$ 100,20
10	1	Bola de aniversário diversas cores nº9	BOLA ANIVERSARIO DIVERSA N9	UND	10	dez reais e dois centavos	R\$ 10,02	cem reais e vinte centavos	R\$ 100,20
11	1	Bola de aniversário dourado nº9	BOLA ANIVERSARIO DOURADO N9	UND	10	dez reais e dois centavos	R\$ 10,02	cem reais e vinte centavos	R\$ 100,20
12	1	Bola de aniversário lilás nº9	BOLA ANIVERSARIO LILAS N9	UND	10	dez reais e dois centavos	R\$ 10,02	cem reais e vinte centavos	R\$ 100,20
43	1	FITA, adesiva, dupla face, dimensoes 25 mm x 20 m, podendo variar +/- 10%, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25X20	PCT	20	nove reais e quarenta e seis centavos	R\$ 9,46	cento e oitenta e nove reais e vinte centavos	R\$ 189,20
44	1	FITA, adesiva, dupla face, filme plastico com adesivo acrílico, dimensoes 48 mm x 30 m, podendo variar +/- 10%	FITA ADESIVA DUPLA FACE 48X30	UND	36	doze reais e sessenta e sete centavos	R\$ 12,67	quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos	R\$ 456,12
45	1	FOLHA de EVA, COM glitter emborrachado 40 x 60 cores (azul claro, azul escuro, rosa, roxo, verde, amarelo, branco) com tolerancia de ate -2%.	FOLHA EVA C/GLITER 40X60	UND	20	dois reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 2,57	cinquenta e um reais e quarenta centavos	R\$ 51,40



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**
CNPJ 29.664.289/0001-25

ELIOELIA DE TRIBUINDORA LTDA-335745900/01

51	1	LACRE, de segurança, numerado, em plástico resistente, para malote de correspondência, com comprimento mínimo de 140 mm e máximo de 160 mm. PACOTE: Com 100 unidades.	LACRE SEGURANÇA PC 100UN	PCT	5000	cinco reais e noventa e sete centavos	R\$ 5,97	vinete e nove mil, oitocentos e cinquenta reais	R\$ 29.850,00
54	1	LAMPADA led, modelo bulbo, potência de 50W, bivolt, base com rosca, soquete E27, cor branco.	LAMPADA LED BULBO 50W	GL	20	vinete reais e trinta centavos	R\$ 20,30	quatrocentos e seis reais	R\$ 406,00
57	1	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%	LIVRO PROTOCOLO 100FLS	UND	70	dez reais e vinete e três centavos	R\$ 10,23	setecentos e dezesseis reais e dez centavos	R\$ 716,10
59	1	ORGANIZADOR, de escritório, com 3 divisões internas, em acrílico fume, dimensões 29 x 33 x 12 cm, com tolerância de até -2%.	ORGANIZADOR ESCRITORIO	UND	20	quarenta e nove reais e um centavo	R\$ 49,01	novecentos e oitenta reais e vinete centavos	R\$ 980,20
64	1	PAPEL criativo, com cores a serem definidas pelo contratante, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 80 g/m². com 50 folhas,	PAPEL CRIATIVO 50FLS	PCT	20	quinze reais e trinta e cinco centavos	R\$ 15,35	trezentos e sete reais	R\$ 307,00
65	1	PAPEL fotografico A4 adesivo brilhante 135g tam 210 x 297 pacote contendo 20 Folhas.	PAPEL FOTOGRAFICO 20FLS	UND	30	noventa e sete reais e um centavo	R\$ 9,91	duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos	R\$ 297,30
68	1	Papel ofício A4 210 X 297 mm 100 folhas cor Branca. Pacote com 500 folhas.	PAPEL OFICIO PC 500FLS	UND	1800	vinete reais e setenta e três centavos	R\$ 20,73	trinta e sete mil, trezentos e quatorze reais	R\$ 37.314,00
69	1	PAPEL, auto-adesivo, tipo contact, material plástico, cor incolor, gramatura 60, largura 130mm, altura 55mm, acabamento superficial brilhante, transmitância transparente.	PAPEL AUTO-ADESIVO CONTACT	UND	3	sessenta e três reais e vinete e dois centavos	R\$ 63,22	cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos	R\$ 189,66
70	1	PAPEL, cartao, com cores a serem definidas pelo contratante, dimensões aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m².	PAPEL CARTAO	UND	30	um real e dezoito centavos	R\$ 1,18	trinta e cinco reais e quarenta centavos	R\$ 35,40
71	1	PAPEL, contact, cristal Embalagem: rolo com 25 metros.	PAPEL CONTACT	PCT	10	sessenta e oito reais e cinco centavos	R\$ 68,05	seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos	R\$ 680,50



	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

6.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0101- Consórcio Público Interfederativo de saúde da região de Feira de Santana

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

FONTE: 899- Transferências de Municípios a Consórcios Públicos

FONTE: 600- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo federal.

8 CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, 27 de junho de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA**

Mauro Selmo Oliveira Vieira
Presidente - CONTRATANTE

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

SILDVAN DA SILVA ANTUNES

Representante legal

CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025
ATA Nº037/2025

ATA Nº 037/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços nº 006/2025, Processo Administrativo nº 025/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na: RUA SERRA DO ABIÁ, N. 52, BARRO VERMELHO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA CEP 44.437-068, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.780.254/0001-84, neste ato representado por DANIELA FIDELIS DE SOUZA BARRETO RG: 13.586.501-87 CPF: 033.329.175-10, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Escritório, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
14	BORRACHA, para apagar escrita a lápis, cor branca, macia, dimensões mínimas 32 x 20 x 7 mm.	UND	10	R\$ 0,41	R\$ 4,10	BRW
25	CD-R, NAO IMPRIMIVEL, virgem, gravação a 52x, 700 MB dados / 80 min. áudio, embalado individualmente em envelope de papel ou papelão. - Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. - Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo / capacidade para dados e áudio / velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). - Mídia acondicionada individualmente em embalagem tipo envelope, lacrada, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação.	UND	17500	R\$ 1,54	R\$ 26.950,00	MULTILASER
27	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). EMBALAGEM: Contendo 50 unidades, com tolerância de -1 unidade.	CX	40	R\$ 2,69	R\$ 107,60	CLIPS TOP
29	CLIPS, para papel, número 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades	CX	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50	CLIPS TOP
50	GRAMPO, plástico, regulável, para arquivamento de até 500 folhas de papel.	UND	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80	FIX PAPER



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

60	PAPEL carbono, para escrita manual, na cor preta, tamanho A-4, dimensão 210 x 297 mm, com tolerância de até -2%.	PCT	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00	AXE
61	PAPEL celofane, transparente, com cores a serem definidas pelo contratante, dimensões 69 x 89 cm, podendo variar em +/- 5%.	UND	30	R\$ 1,21	R\$ 36,30	RST PAPEIS
67	PAPEL laminado, com copres a serem definidas pelo contratante, dimensões 48 x 57 cm podendo variar em ate + 5%	UND	20	R\$ 1,38	R\$ 27,60	RST PAPEIS
73	PASTA classificador, em plástico resistente, incolor, com abas e elástico, dimensões 240 x 330 x 55 mm, com tolerância de até -2%.	UND	200	R\$ 2,51	R\$ 502,00	ACP
74	PASTA classificador, em plástico resistente, na cor cinza, com prendedor macho e fêmea plástico, dim. 340 x 245 mm, podendo variar em +/- 5%	UND	40	R\$ 2,51	R\$ 100,40	ACP
77	PASTA, catalogo, dimensões 247 x 332 mm capacidade 20 envelopes de polietileno em PVC cristal, 04 parafusos para fixação, capa em papelão número 18, revestido com material em PVC na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação.	UND	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00	ACP
79	PASTA, classificador, papel cartão duplo, prendedor macho e fêmea, branca, dimensões 230 x 340 mm,	UND	60	R\$ 2,77	R\$ 166,20	FRAMA
86	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor azul, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros	UND	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00	LYKE
87	PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt.	UND	4	R\$ 21,66	R\$ 86,64	FUTURO
93	QUADRO, de aviso, moldura em madeira, fundo em cortiça com 5 milímetros de espessura, dimensões 1000 x1500 mm	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00	CORTIARTE
VALOR TOTAL					R\$ 29.533,14	

Declaramos que os valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/fornecimentos.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 5.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.10.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.10.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

6.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0101- Consórcio Público Interfederativo de saúde da região de Feira de Santana

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

FONTE: 899- Transferências de Municípios a Consórcios Públicos

FONTE: 600- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo federal.

8 CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, 27 de junho de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA**

Mauro Selmo Oliveira Vieira
Presidente - CONTRATANTE

D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
DANIELA FIDELES DE SOUZA BARRETO Representante legal
CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025
ATA N.º 038/2025

ATA N.º 038/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 705.425.895-91 e portador do RG n.º sob o n.º 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços n.º 006/2025, Processo Administrativo n.º 025/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na: RUA ALVARO DA FRANCA ROCHA N66, SALVADOR - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30510368000160, neste ato representado por Cristina Felismino dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Escritório, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 006/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 16					
1	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 8 LITROS	UND	4,00	19,00	76,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

- 4.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. por razão de interesse público; ou

5.10.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

6.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0101- Consórcio Público Interfederativo de saúde da região de Feira de Santana

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

FONTE: 899- Transferências de Municípios a Consórcios Públicos

FONTE: 600- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Goven federal.

8 CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, 27 de junho de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA**

Mauro Selmo Oliveira Vieira

Presidente - CONTRATANTE

CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS

CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS

Representante legal

CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025
ATA N.º 039/2025**

ATA N.º 039/2025

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços nº 006/2025, Processo Administrativo nº 025/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa BOMFIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na: RUA GIRRASOL, 421, AP 204, CEP:44430-378, BAIRRO SANTA RITA, SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.669.366/0001-07, neste ato representado por WILLIAM BOMFIM CONCEICAO CPF:061.794.075-41, RG:12.896.981-47, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Escritório, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
18	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 08 (oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, funcionamento a pilha AA e a luz solar.	MAXPRINT	UND	20	R\$ 12,95	R\$ 259,00
19	CANETA marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, cor preta	BRW	UND	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
23	CARREGADOR de bateria, capacidade para 4 baterias, recarregáveis tipo AA e AAA de 1,5 volts,	MAXPRINT	UND	4	R\$ 55,44	R\$ 221,76
24	CARTOLINA com cores a serem definidas pelo contratante, gramatura mínima 180 g/m², dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	BAG	UND	30	R\$ 0,83	R\$ 24,90
52	LAMPADA LED bulbo, potência máxima de 15 W, Base E27, fluxo luminoso mínimo de 1311 lm, temperatura de cor de 6.500 K, vida útil mínima de 25.000 h, Tensão: BIVOLT.	Foxlux	UND	15	R\$ 6,33	R\$ 94,95
53	LAMPADA LED tubular, potência máxima de 20 W, T8, base G13, fluxo luminoso mínimo 1.850 lm, temperatura de cor de 6.500 K, vida útil mínima de 25.000 h, comprimento 1200 mm, Tensão: BIVOLT.	TASCHIBRA	UND	20	R\$ 15,87	R\$ 317,40
55	LÁPIS de cor, com 12 unidades de cores diversas, revestido em madeira reflorestada, comprimento de 17,5 cm, com tolerância de até -2%	BRW	CX	10	R\$ 3,44	R\$ 34,40
56	LÁPIS grafite, número 02 (dois), HB, revestido em madeira reflorestada, comprimento mínimo 175 mm, com ponta feita,	BRW	CX	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
62	PAPEL couche, cor branca, formato A-4, gramatura 180 g/m², dimensão 210 x 297 mm (Lx A), com tolerância de até -2%.	BAG	PCT	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
66	PAPEL fotográfico, tipo glossy, brilhante, a prova d'água, cor branca, gramatura 150 g/m², dimensões 210 x 297 mm.	MASTERPRINT	PCT	30	R\$ 15,14	R\$ 454,20
81	PERFURADOR, de papel, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75 g/m², em ferro fundido, metálico, pintura eletrostática, com dois pinos perfuradores, com base plástica removível,	lyke	UND	15	R\$ 115,80	R\$ 1.737,00
83	PILHA, recarregável, tamanho pilha palito, modelo AAA, aplicação equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico níquel metal hidreto (nimh), capacidade nominal 1000 mah, tensão nominal 1,2	MAXPRINT	UND	90	R\$ 7,90	R\$ 711,00
84	PILHA, recarregável, tipo AA NiMH, 1,2 volts, 2800mAh. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s)Resoluções(s) vigente(s) do CONAMA.	MAXPRINT	UND	6	R\$ 23,50	R\$ 141,00
98	TESOURA modelo multiuso, em aço inox, 8 (oito) polegadas ou 20 (vinte) cm de comprimento podendo variar +/- 5%, cabo em plástico de alta resistência.	GATTE	UND	40	R\$ 6,40	R\$ 256,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

VALOR TOTAL	R\$ 5.176,61
CINCO MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

4. VALIDADE DA ATA:

4.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. por razão de interesse público; ou

5.10.2. a pedido do fornecedor.





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 6.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 6.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0101- Consórcio Público Interfederativo de saúde da região de Feira de Santana

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

FONTE: 899- Transferências de Municípios a Consórcios Públicos

FONTE: 600- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo federal.

8 CONDIÇÕES GERAIS:

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, 27 de junho de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA
Mauro Selmo Oliveira Vieira
Presidente - CONTRATANTE**

**BOMFIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
WILLIAM BOMFIM CONCEICAO
Representante legal
CONTRATADA**



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.